

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EM: 10 104 114 SESSÃO ORDINÁRIA

### <u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 211/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 522/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses mediante convênio ao Batalhão Independente da Polícia Militar de Buritis com finalidade de contrapartida de autuação no policiamento de Trânsito do Município e da outras providências."

## I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe efetuar repasses mediante convênio ao Batalhão Independente da Para Militar de Buritis com finalidade de contrapartida de autuação no policiamento de Trânsito do Município.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 211/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 1º de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 211/2024.

Adriano de Almeida Lima

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente Vereador Relator

Renato Leitao dos Santos

Vereador Membro

em: <u>10 104 1JM</u> sessão ordinária Modilia

# PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 211/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 522/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses mediante convênio ao Batalhão Independente da Polícia Militar de Buritis com finalidade de contrapartida de autuação no policiamento de Trânsito do Município e da outras providências."

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe efetuar repasses mediante convênio ao Batalhão Independente da Pia Militar de Buritis com finalidade de contrapartida de autuação no policiamento de Trânsito do Município.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 211/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 1º de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 211/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barro

Vereador Presidente

Vereador Relator

Garson Kodrigues de Oliveira

Vereador Membro